



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2422, de 15 de Setembro de 2021.

“Concede férias regulamentares aos empregados Municipais que identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
IVANDRA LUCIA REGINATTO	01/09/2020 Á 31/08/2021	14/10/2021 Á 28/10/2021	15 DIAS
PAULO EDUARDO DRAGHETTI	17/12/2019 Á 16/12/2020	25/10/2021 Á 08/11/2021	15 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 15 de Setembro de 2021.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração